

**Processo Termo Aditivo: 2022044940.**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2022 celebrado entre o Município de Catalão e TL Engenharia e Projetos Eireli, nos termos da Tomada de Preço nº 003/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.691.641/0001-87, sediado na Rua Dr. Prates, nº 355, Centro, Catalão- Go, CEP 75.701-360, neste ato representada por **Marcella Paranhos Chaud Aires**, inscrita no CPF nº 024.833.551-02, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2022, nos autos da Tomada de Preço nº 003/2022, oriundo do processo administrativo 2022009671, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido para contratação de serviços para construção de praça no Loteamento Conquista (Rua C-17, esquina com as Ruas C-19 e C-10, s/nº, Loteamento Conquista).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo prazo de **290 dias, até 14 de outubro de 2023** prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de dezembro de 2022.





**Município de Catalão**  
**Luís Severo Braga Gomides**  
**Secretário Municipal de Transportes**  
**Contratante**



**TL Engenharia e Projetos Eireli**  
**CNPJ nº 36.691.641/0001-87**  
**Marcella Paranhos Chaud Aires**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: 016.855.071-74

  
CPF nº: 0969749658